

ANEXO – I – TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**

**1 - OBJETO:**

- O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS PARA A FROTA MUNICIPAL DE IEPÊ.**

**2- TABELA DE RELAÇÃO DOS VEÍCULOS:**

**VIGÊNCIA: Início às 24 horas do dia 15/07/2019 e término às 24 horas do dia 15/07/2020.**

Item	DADOS DO VEÍCULO						COBERTURAS					DADOS		ORÇAMENTO	
	Veículo	Combustível	Ano/Mod.	Placas	Frota	Chassi	Veículo Valor	Danos Materiais	Danos Corporais	Outras	Assistência	Vlr MÁXIMO Franquia	classe de bônus	VALOR DA FRANQUIA R\$	VALOR DO PRÊMIO R\$
01	Ford Fusion SEL 2.0 Ecoboost FWD AT	Flex	2018 2018	GJA 0061	163	3FA6P0H92JR209871	120.500,00	100.000,00	100.000,00	Vidros: para-brisa, traseiro e laterais, faróis, lanternas e retrovisores	24 horas c/ serviço de guincho	5.000,00	10		
02	VW- Parati Plus 1.6 GIV	Flex	2008 2009	CPV 9557	113	9BWGB05W19T070243	100% tabela FIPE	50.000,00	100.000,00	Vidros/faróis/ lanternas/ retrovisores	24 horas c/ serviço de guincho	1.300,00	10		
03	VW- Saveiro CL 1.6 MI	Gasolina	1998 1999	CDZ 6809	78	9BWZZ376WP032462	100% tabela FIPE	50.000,00	50.000,00	Vidros/faróis/ lanternas/ retrovisores	24 horas c/ serviço de guincho	1.300,00	10		
04	GM-chevrolet Montana Engesig 1.8 – AMBULÂNCIA	Flex	2005 2005	CMW8957	100	9BGXL80005C244913	R\$ 22.000,00	50.000,00	100.000,00	Vidros/faróis/ lanternas/ retrovisores	24 horas c/ serviço de guincho	1.500,00	06		
05	Fiat – Doblo RONTAN 1.8 AMBULÂNCIA	Flex	2008 2008	DJP 8399	112	9BD22315582013499	R\$ 30.000,00	50.000,00	100.000,00	Vidros/faróis/ lanternas/ retrovisores	24 horas c/ serviço de guincho	3.000,00	06		
06	Fiat – Doblo RONTAN 1.8 AMBULÂNCIA	Flex	2009 2010	EEF 3114	125	9BD223155A2017132	R\$ 35.000,00	50.000,00	100.000,00	Vidros/faróis/ lanternas/ retrovisores	24 horas c/ serviço de guincho	3.000,00	06		

07	Fiat Doblo cargo 1.4 8V	Flex	2012 2012	DBA-9304	136	9BD223153C2026680	100% tabela FIPE	100.000,00	100.000,00	Vidros: para- brisa, traseiro e laterais, faróis, lanternas e retrovisores	24 horas c/ serviço de guincho	2.000,00	05		
08	Fiat Strada Fire 1.4 8V	Flex	2012 2012	DBA 9305	140	9BD27803MC7530769	100% tabela Fipe	50.000,00	50.000,00	Vidros/faróis/ lanternas/ retrovisores	24 horas c/ serviço de guincho	1.300,00	05		
09	GM – Vectra sedan elite automático 2.0	Flex	2009	CPV 9563	119	9BGAC69C09B277904	100% tabela Fipe	80.000,00	80.000,00	Vidros/faróis/ lanternas/ retrovisores	24 horas c/ serviço de guincho	1.500,00	07		
10	Fiat Siena EL 1.4 8v	Flex	2014 2014	FSY 0680	152	9BD372171E4046697	100% tabela FIPE	80.000,00	80.000,00	Vidros/faróis/ lanternas/ retrovisores	24 horas c/serviço de guincho	1.300,00	03		
11	VW- Kombi Escolar – 15 lugares- 1.4	Flex	2009 2009	CPV 9558	115	9BWMF07X69P023652	100% tabela FIPE	50.000,00	50.000,00	Vidros	24 horas c/ serviço de guincho	1.300,00	10		
12	FIAT / WILLIAM STRADA – <u>AMBULÂNCIA</u>	FLEX	2016 2016	FCG 5505	157	9BD57814UGB104106	R\$ 62.000,00	100.000,00	100.000,00	Vidros (parabrisa, traseiro e laterais), faróis, lanternas e retrovisores	24 horas c/ serviço de guincho	2.362,00	01		
13	VW Gol 1.0	Flex	2019 2019	FLZ 7769	174	9BWAG45U7KT123370	100% tabela FIPE	100.000,00	100.000,00	Vidros/faróis/ lanternas/ retrovisores	24 horas c/ serviço de guincho	1.300,00	07		
14	VW Gol 1.0	Flex	2019 2020	EWA 4260	175	9BWAG45U2LT020620	100% tabela FIPE	100.000,00	100.000,00	Vidros/faróis/ lanternas/ retrovisores	24 horas c/ serviço de guincho	1.300,00	00		
15	Pegeout Part F TCA / AMBULANCIA	Flex	2019 2019	ETZ 0085	173	8AEGCNFN8KG523091	100% tabela FIPE	100.000,00	100.000,00	Vidros: para- brisa, traseiro e laterais, faróis, lanternas e retrovisores	24 horas c/ serviço de guincho	3.500,00	00		

**VIGÊNCIA: Início às 24 horas do dia 08/08/2019 e término às 24 horas do dia 08/08/2020.**

16	Fiat Ducato MC Rontan ambulância __- 2.3 -08 lugares AMBULÂNCIA	Diesel	2011 2012	DJM 1570	138	93W245G34C2091694	R\$ 80.000,00	100.000,00	100.000,00	Vidros: para-brisa, traseiro e laterais, faróis, lanternas e retrovisores	24 horas c/ serviço de guincho	3.800,00	06		
----	--	--------	--------------	----------	-----	-------------------	---------------	------------	------------	---	--------------------------------	----------	----	--	--

**VIGÊNCIA: Início às 24 horas do dia 09/08/2019 e término às 24 horas do dia 09/08/2020.**

17	VW Gol 1.0	Flex	2017 2018	GIX 5453	158	9BWAG45U2JT025510	100% tabela FIPE	100.000,00	100.000,00	Vidros/faróis/ lanternas/ retrovisores	24 horas c/ serviço de guincho	1.300,00	01		
18	VW Gol 1.0	Flex	2017 2018	GBZ 0204	159	9BWAG45U6JT023033	100% tabela FIPE	100.000,00	100.000,00	Vidros/faróis/ lanternas/ retrovisores	24 horas c/ serviço de guincho	1.300,00	01		

**VIGÊNCIA: Início às 24 horas do dia 11/10/2019 e término às 24 horas do dia 11/10/2020**

19	GM - Montana L.S 1.4	Flex	2018 2019	GFB 9976	169	9BGCA8030KB121915	100% tabela FIPE	100.000,00	100.000,00	Vidros/faróis/ lanternas/ retrovisores	24 horas c/ serviço de guincho	2.800,00	00		
----	----------------------	------	--------------	----------	-----	-------------------	------------------	------------	------------	--	--------------------------------	----------	----	--	--

**Obs:**

**Para todas as classes de Bônus acrescentar + 1, exceto seguro novo.**

**FRANQUIAS MÁXIMA PARA VIDROS:**

**- Veículos Pesados, Caminhões, Ônibus e Van:**

Para-brisa, Vidro lateral, Vigia e Traseiro = R\$ 300,00

Faróis, Lanternas e Retrovisores = R\$ 100,00

**-Veículos Leves, Pickup e Kombi:**

Para-Brisa, Vidro Lateral, Vigia e traseiro: R\$ 120,00

Faróis, Lanternas e Retrovisores= R\$ 100,00

**GUINCHO:**

Extensão Mínima de 400km.

**3 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:**

- O pagamento será efetuado em 04 (quatro) parcelas iguais e sucessivas, sem juros, sendo a 1ª parcela com vencimento em 30 (trinta) dias após o início de vigência e emissão da apólice de cada veículo.
- O pagamento será efetuado através de transferência bancária (preferencialmente Banco do Brasil)

**4 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

- Menor preço por item, o julgamento será feito pelo valor do prêmio, não sendo considerado para julgamento o valor da franquia.
- O valor da Franquia não poderá ultrapassar o máximo estipulado na tabela acima, sendo motivo para desclassificação do item da proposta.

## 5 – FRANQUIA:

- A franquia considerada é obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:
  - a) A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).
  - b) Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices, não devendo exceder o limite máximo estipulado na tabela, devendo, para isso, serem consideradas todas as informações e detalhes constantes nas tabelas anexo.
  - c) Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

### d) **FRANQUIAS MÁXIMA PARA VIDROS:**

#### **- Veículos Pesados, Caminhões, Ônibus e Van:**

Para-brisa, Vidro lateral, Vigia e Traseiro = R\$ 300,00

Faróis, Lanternas e Retrovisores = R\$ 100,00

#### **-Veículos Leves, Pickup e Kombi:**

Para-Brisa, Vidro Lateral, Vigia e traseiro: R\$ 120,00

Faróis, Lanternas e Retrovisores= R\$ 100,00

## 6 – SINISTROS:

- Dos Riscos Cobertos: “SEGURO TOTAL”. O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo contratante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:
  - a) Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.
  - b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento.
  - c) Raios e suas conseqüências.
  - d) Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
  - e) Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.
  - f) Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.

- g) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.
- h) Granizo.
- i) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.
- j) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais).
- k) Acessórios não referentes a som e imagem, inclusive os originais de fábrica.
- l) Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:
  - I - Chaveiro;
  - II - Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante;
  - III - Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

#### **7 – ENDOSSO:**

- Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pela Prefeitura Municipal de Iepê e processadas pela seguradora, mediante endosso.
- Poderá ser solicitada, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.
- A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo Serviço de Transportes, no caso dos veículos da tabela em anexo.

#### **8 – BÔNUS:**

- **A licitante vencedora, independente de ser ou não a atual contratada, deverá observar os bônus existentes nas atuais apólices, conforme valores descritos na tabela em anexo, elevando, em mais 1 (um), a bonificação para o período da vigência das apólices.**

#### **9 – AVARIA:**

- Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, não será impeditivo para contratação sendo, porém, excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.
- Após procedimento de recuperação, pela CONTRATANTE durante a vigência do seguro, esta deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da 'Cláusula de Avaria'.
- Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.
- Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria previa, será desconsiderada quaisquer cláusula de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.

#### **10 – AVISO DE SINISTRO:**

- A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.
- A central poderá funcionar por e-mail, telefone, fax ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.
- Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 72 (setenta e duas) horas, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.
- Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 02 (duas) horas após o aviso de sinistro.

#### **11 – SALVADOS:**

- Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

#### **12 – VIGÊNCIA DAS APÓLICES:**

- A vigência das Apólices à serem contratadas será conforme especificado na tabela deste Termo de Referência.